

**Ata da 19ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade
da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 14h 30min, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº. 1002, compareceram os membros do Comitê de Elegibilidade: Edna Aparecida Carvalho Braun (Coordenadora), Andrea Bastos da Silveira Machado (Secretária) e Daniela Baltazar Dias Rossafa, devidamente nomeadas através da Portaria nº 36/2021, de 12/05/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 4347, de 13/05/2021. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a ordem do dia, a qual foi do seguinte teor: **1)** Análise da documentação apresentada de: **1a) LUCIANE RIBEIRO BORGES BRANTEGANI (SEI nº 61.0010861/2021-14)**; cujo dossiê foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade, com recebimento em data de 14/05/2021, iniciando-se o prazo para análise no primeiro dia útil subsequente, ou seja, 17/05/2021, conforme disposto no Art. 4º, §4º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade; **1b) OSMAR CEOLIN ALVES (SEI nº 61.001038/2021-18)** cujo dossiê foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade, com recebimento em data de 14/05/2021, iniciando-se o prazo para análise no primeiro dia útil subsequente, ou seja, 17/05/2021, conforme disposto no Art. 4º, §4º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade. **1c) EDGARD CORTES FIGUEIREDO (SEI nº 61.001043/2021-97)** cujo dossiê foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade pela Secretaria da Presidência, com recebimento em data de 14/05/2021, iniciando-se o prazo para análise no primeiro dia útil subsequente, ou seja, 17/05/2021, conforme disposto no Art. 4º, §4º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade. **1d) JULIO COTRIM (SEI nº 61.001047/2021-17)** cujo dossiê foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade pela Secretaria da Presidência, com recebimento em data de 14/05/2021, iniciando-se o prazo para análise no primeiro dia útil subsequente, ou seja, 17/05/2021, conforme disposto no Art. 4º, §4º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade. Iniciados os trabalhos,

 

identificou-se a ausência em todos os Dossiês acima referidos, do instrumento legal dos acionistas com a indicação dos nomes dos conselheiros a serem analisados, restando portanto prejudicada a análise documental, haja vista o que determina o inciso I do Art. 49 do Estatuto Social da COHAB-LD: “Art. 49º : São responsabilidades do Comitê de elegibilidade: I - verificar a conformidade do processo de **indicação e nomeação dos membros indicados pelos Acionistas** para compor o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário; bem como o § 4º do Art. 35 do Estatuto Social da COHAB-LD: “Parágrafo4º - A documentação relativa aos conselheiros indicados será sempre encaminhada ao Comitê de Elegibilidade, na forma que venha a ser definida por este, para análise dos requisitos da Lei 13.303/2016 e legislações correlatas.” Neste sentido, há ainda o que determina o §5º do Art. 4º, do Regimento interno do Comitê de Elegibilidade: “ **Após o recebimento da Ata com a indicação dos membros** mencionada no §3º, do formulário **e dos documentos** mencionados no §4º, **deverá ser elaborado e instaurado procedimento próprio**, devidamente autuado especificamente para essa finalidade, com numeração de fls. sequenciais, que fique arquivado em poder dos membros do Comitê de Elegibilidade, para estar à disposição dos demais Órgãos Estatutários e dos Acionistas a qualquer tempo.” Assim, segue para conhecimento e deliberação oficial pelo órgão competente, nos termos do §6º do Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade. Não havendo nada mais a tratar sem manifestação de nenhum membro, deu-se por encerrada a reunião às 16h00min, da qual foi lavrada esta ata que, após ser lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.

EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN



ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO



DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA

